



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 047/94

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG
APROVA:

Art. 1º - Aos funcionários quando à serviço da Câmara Municipal, fora de sua sede, serão abonadas diárias na forma estabelecida na presente Resolução:

Art. 2º - Fica o servidor obrigado a comprovar seu deslocamento mediante apresentação de Relatório.

Art. 3º - As diárias obedecerão aos critérios e valores a seguir indicados.

Parágrafo Único - A diária remunerará os seguintes itinerários:

a) Interior do Estado :.....	R\$=25,00
b) Capital do Estado :.....	56,00
c) Demais Estados da Federação :.....	70,00

Parágrafo Segundo - Inclui-se na diária:

- a) hospedagem
- b) alimentação

Parágrafo Terceiro - Os valores constantes do parágrafo primeiro, deste artigo, sofrerão correção monetária trimestralmente.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO. Nº 68

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal, 04 de novembro de 1.994

Mesa Diretora:

José de Jesus
Presidente

Alcides de Jesus
Vice-Presidente

João E. de Oliveira
Secretário